

DESPACHO
08/CG/2012

ASSUNTO: Candidaturas a Maiores de 23 anos

A fim de cumprir o previsto no Artº 12º do *Regulamento das Provas Especiais de Acesso ao Ensino Superior para a Frequência do Primeiro Ciclo do Instituto Superior de Agronomia dos Maiores de 23 Anos* (Diário da República, 2ª série Nº66 – 2 de Abril de 2012), fixa-se em doze (12) o número total de vagas.

Para cada curso, a prioridade terá por base a ordenação das classificações finais, sendo seleccionados os candidatos por ordem decrescente de classificação.

Instituto Superior de Agronomia, em 3 de Abril de 2012.

O Presidente do Instituto Superior de Agronomia



Professor Doutor Carlos Noéme